



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Errata Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ERRATA 38/2021 ao EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

SEI Nº 20.0.000086266-6

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC, através da Comissão Permanente de Licitação 2 - CPL-2, designada pela *Portaria (Presidência) nº 339/2021, de 28/01/2021*, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada **correção** no EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2021, em decorrência da Manifestação SENA 6354 (2349981) e da Decisão Nº 3728/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (2350204) que DEFERIU PARCIALMENTE o Pedido de Impugnação ao Edital Licitação nº 5/2021, formulado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. (CNPJ nº 03.961.467/0001-96), referente ao Item 01, para fazer constar cláusula sobre adoção de critério de sustentabilidade legalmente exigível , conforme segue:

SEÇÃO EDITAL 5/2021	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SEÇÃO XIV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	<p>14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, de forma integral, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, os seguintes documentos:</p> <p>a) proposta de preços ajustada ao menor lance ou ao valor negociado, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção V, com a Estimativa de Preços e especificações constantes no Termo de Referência; e</p>	<p>14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, de forma integral, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, os seguintes documentos:</p> <p>a) proposta de preços ajustada ao menor lance ou ao valor negociado, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção V, com a Estimativa de Preços e especificações constantes no Termo de Referência;</p> <p>b) documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, considerando a análise prévia realizada pelo pregoeiro, e</p> <p>c) Para o item 1 será exigido Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, podendo tal exigência ser suprida pelo Pregoeiro por meio da Consulta pública no site do IBAMA(https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php).</p>

b) documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, considerando a análise prévia realizada pelo pregoeiro.

As demais cláusulas do instrumento convocatório, permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Nakeida Mousinho da Silva, Presidente da Comissão**, em 27/04/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssyca Alves de Sá Sousa, Membro da Comissão**, em 27/04/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Daniel de Oliveira, Membro da Comissão**, em 27/04/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2353188** e o código CRC **B8848311**.